

**EDITAL Nº 20/2024**  
**PROGRAD/UFERSA**

**Edital de processo de seleção de discentes de licenciaturas da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA) para atuação como bolsistas do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID)**

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1. O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), nos termos do presente Edital, dos editais CAPES nº 10/2024 e PROGRAD nº 10/2024, que dispõem sobre a seleção de projetos institucionais de iniciação à docência no âmbito do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), e da Portaria nº 90/2024/CAPES, que dispõe sobre o regulamento do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) – alterada pela Portaria 157/2024/CAPES –, torna pública a abertura de **processo de seleção de discentes de licenciaturas da UFERSA para atuação como bolsistas PIBID**, conforme detalhamento por área e licenciatura, apresentadas no [Quadro 1](#).

**Quadro 1:** Subprojetos e respectivas licenciaturas contempladas neste Edital

SUBPROJETO	LICENCIATURA(S)	VAGAS POR CURSO(S)
Alfabetização (Pibid Equidade)	Pedagogia (presencial)	72 (Pedagogia)
Computação	Computação e Informática (presencial)	24 (Computação presencial)
	Computação (EaD)	24 (Computação EaD)
Educação do Campo	Educação do Campo (presencial)	96 (Ledoc)
Interdisciplinar Libras/Língua Portuguesa/Física	Letras-Libras (presencial)	24 (Letras-Libras)
	Letras-Português (presencial)	24 (Letras-Português)
	Física (presencial)	24 (Física)
Interdisciplinar Pedagogia/Matemática	Pedagogia (presencial)	12 (Pedagogia)
	Matemática (EaD)	12 (Matemática EaD)

Interdisciplinar Química/Física	Química (EaD)	24 (Química Ead)
	Física (Ead)	24 (Física Ead)
Língua Inglesa	Letras-Inglês (presencial)	24 (Letras-Inglês)
Língua Portuguesa	Letras-Português (presencial)	48 (Letras-Português)
Matemática	Matemática (EaD)	24 (Matemática Ead)
Pedagogia	Pedagogia (presencial)	24 (Pedagogia)

- 1.2. A convocação e a distribuição de discentes nos núcleos de atuação do PIBID/UFERSA será de responsabilidade da coordenação de área e dependerá da disponibilidade de cotas de bolsas no núcleo de atuação como definidas no resultado final do Edital CAPES nº 10/2024.
- 1.3. Nos subprojetos interdisciplinares e no subprojeto da área de Computação, caso as vagas não sejam preenchidas com os discentes dos cursos descritos na coluna *Vagas por Curso(s)*, do [Quadro 1](#), essas vagas serão remanejadas para outro(s) curso(s) do mesmo subprojeto ou de subprojeto distinto.

## 2. DO CRONOGRAMA

**Quadro 2:** Cronograma do Edital 20/2024 PROGRAD/UFERSA

ETAPA	PERÍODO
Publicação do Edital na página da PROGRAD	23/10/2024
Período de inscrições	23/10/2024 - 28/10/2024
Homologação das inscrições	29/10/2024
Divulgação do resultado preliminar	1/11/2024
Período de recursos	Até 48 horas após a divulgação do resultado preliminar na página da Prograd
Resultado Final	4/11/2024

## 3. DO PROGRAMA E DOS OBJETIVOS

- 3.1. O PIBID é um programa executado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o fortalecimento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira.
- 3.2. São objetivos do PIBID:
- I. incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;

- II. contribuir para a valorização do magistério;
- III. elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- IV. inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- V. incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e
- VI. contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

#### **4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO**

- 4.1. O/A candidato/a deve ser discente de um dos cursos de licenciatura que integram o projeto institucional (listados no [Quadro 1](#)) e atender aos seguintes requisitos:
  - I. Ser brasileiro/a ou possuir visto permanente no País;
  - II. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
  - III. Estar regularmente matriculado/a em curso de licenciatura da UFRSA em área que compõe um dos subprojetos (listados no [Quadro 1](#));
  - IV. Possuir IRA igual ou superior a 5,0, exceto ingressantes (cf. 8.5 deste Edital);
  - V. Não receber bolsa vinculada a programas financiados pela CAPES, FNDE e CNPq (exceto nos casos previstos em normas específicas e mediante autorização expressa da CAPES);
  - VI. Estar com o currículo cadastrado e atualizado na [Plataforma Freire](#).

#### **5. DAS ATRIBUIÇÕES E COMPROMISSOS DOS BOLSISTAS**

- 5.1. Como parte de suas atribuições e compromissos, o/a bolsista deverá:
  - I. Realizar as atividades planejadas juntamente com o supervisor e o coordenador de área, com dedicação de carga horária mínima de 10 (dez) horas semanais ao PIBID;
  - II. Ser pontual e assíduo/a no cumprimento de suas atividades no Programa;
  - III. Participar de pesquisas e de projetos de extensão propostas no âmbito do PIBID;
  - IV. Registrar as atividades de iniciação à docência em relatórios ou em relato de experiência, conforme definido pela CAPES e entregá-los no prazo estabelecido;

- V. Participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do Projeto, colaborando com o aperfeiçoamento do Programa;
- VI. Comunicar qualquer intercorrência no andamento do Projeto ao Supervisor ou ao Coordenador de Área; e
- VII. Manter-se atualizado/a em relação às normas e às orientações da CAPES quanto ao PIBID.
- VIII. Possuir disponibilidade de tempo, comprometendo-se com uma dedicação semanal mínima de 10 horas para realização das atividades do Programa;
- IX. Possuir disponibilidade para eventuais deslocamentos entre cidades atendidas pelo subprojeto (conforme [Anexo I](#)), por meios próprios, caso seja necessário atuar em uma escola de um município diferente daquele onde reside;

#### 5.2. É vedado ao/à bolsista:

- I. Assumir, em qualquer hipótese, rotinas atribuídas a supervisores/as da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional na escola ou na UFERSA;
- II. Realizar atividades não autorizadas ou não condizentes com os objetivos do Programa.

### **6. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DURAÇÃO DAS BOLSAS (quando se aplicar)**

- 6.1. Caso contemplado, o/a discente convocado/a receberá bolsa de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, a ser concedida diretamente ao/à beneficiário/a pela CAPES, por meio de depósito bancário por um período máximo de 24 meses (ou pelo período equivalente ao restante da execução do PIBID/UFERSA), podendo ser esse período prorrogado a critério da CAPES ou conforme Artigo 19 da Portaria CAPES nº 90/2024.

### **7. DAS INSCRIÇÕES**

- 7.1. As inscrições relativas a este Edital ocorrem no período descrito no cronograma apresentado no [Quadro 2](#).
- 7.2. O/A candidato/a a bolsista deve ser estudante de uma das licenciaturas da UFERSA descritas no [Quadro 1](#) e deve seguir os procedimentos abaixo:
  - I. Preencher o [Formulário Eletrônico de Inscrição](#), em que o candidato apresentará, em campo próprio, as suas **intenções quanto à sua participação no PIBID**.
  - II. No texto das intenções, o/a candidato/a deve demonstrar:
    - Conhecimento sobre o PIBID, destacando as contribuições que este programa oferece à formação docente;
    - Interesse na atuação profissional como professor/a na educação básica;
    - Domínio da variedade padrão da língua portuguesa.
  - III. Anexar, no [Formulário Eletrônico de Inscrição](#), os seguintes documentos, **em um único arquivo em formato pdf e na ordem a seguir**):

- Cópia da primeira página do currículo da [Plataforma Freire](#);
- Comprovante de situação cadastral do CPF, que pode ser obtido [aqui](#);
- Comprovante de quitação da Justiça Eleitoral, que pode ser obtido [aqui](#); ou comprovante de situação eleitoral, que pode ser obtido [aqui](#); ou cópia do comprovante de votação na última eleição;
- Cópia de comprovante de conta bancária, como cópia do cartão ou cabeçalho do extrato da conta corrente (não é permitida a utilização de dados bancários de terceiros, de conta universitária conjunta e nem de conta poupança), preferencialmente no Banco do Brasil, mas não exclusivamente.
- Histórico acadêmico atualizado, emitido há, pelo menos, duas semanas da data do preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição.

IV. Caso o/a candidato/a não tenha conta bancária e seja selecionado/a para o cadastramento, deverá providenciar a abertura de conta; e

V. Se convocado, o/a discente terá até dez dias, a contar da data do e-mail de convocação, para iniciar as atividades relativas ao subprojeto a que se candidatou, de acordo com o cronograma de execução do Programa, previsto pela CAPES no Edital 10/2024.

VI. Findo o prazo, o/a discente perderá o direito à bolsa, sendo convocado o/a candidato classificado (ou em lista de espera) e não convocado, imediatamente seguinte na lista de classificação.

## **8. DA SELEÇÃO E CONVOCAÇÃO**

- 8.1. Todo o processo de seleção e convocação será conduzido pela coordenação da área para a qual o/a discente está concorrendo.
- 8.2. O/A candidato/a será convocado/a por e-mail conforme haja disponibilidade de vagas no subprojeto para o qual se candidatou e conforme sua posição no cadastro de reserva.
- 8.3. A seleção do/a candidato/a – exceto discentes ingressantes – será feita com base na média da nota atribuída ao texto de intenções do candidato (de zero a dez) e da nota do IRA.
- 8.4. Por não haver atribuição de IRA aos discentes ingressantes, eles serão avaliados com base apenas na nota atribuída ao texto de intenções.
- 8.5. Havendo empate, terá preferência o candidato com mais idade.
- 8.6. Permanecendo o empate, será considerada a ordem de inscrição (data e hora).
- 8.7. Será admitido recurso ao resultado preliminar, apenas no [Formulário de Recurso](#) e no prazo designado conforme cronograma deste edital;
- 8.8. Só serão consideradas na convocação as inscrições cuja documentação esteja em conformidade com o disposto no ponto 7.2 deste edital.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

- 9.1. O/A bolsista poderá, a qualquer momento, ser desligado/a do programa, caso não cumpra com suas funções e as exigências do subprojeto a que estiver vinculado/a.
- 9.2. A efetivação do pagamento da bolsa é de responsabilidade da CAPES.
- 9.3. Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.
- 9.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD/UFERSA) e pela Coordenação Institucional do PIBID.

Mossoró/RN, 23 de outubro de 2024.

**Pró-Reitor de Graduação**

## ANEXO I

### Lista de escolas aptas a receber núcleos de subprojetos do PIBID/UFERSA:

SUBPROJETO(S)	ESCOLA	MUNICÍPIO
Alfabetização	Centro Municipal de Educação Infantil Professora Marlene Cavalcanti Pereira	Angicos
Alfabetização	Escola Municipal de Educação Infantil Professora Júlia Amélia Cruz	Angicos
Alfabetização	Escola Municipal Espedito Alves	Angicos
Alfabetização	Escola Municipal Professora Maria Letícia Damasceno	Santana do Mato
Alfabetização	Escola Municipal Professora Maria Odila	Angicos
Computação	Escola Estadual Alfa Ville	Mossoró
Computação	Escola Estadual Coronel Solon	Grossos
Computação	Escola Estadual de Tempo Integral Professor Francisco Veras	Angicos
Computação	Escola Municipal Professora Maria Letícia Damasceno	Santana do Mato
Computação Alfabetização Pedagogia	Escola Estadual de Tempo Integral Poeta Renato Caldas	Assu
Educação do Campo	Centro Estadual de Educação Profissional Professor Francisco de Assis Pedrosa	Mossoró
Educação do Campo	Escola Estadual em Tempo Integral Aída Ramalho Cortez Pereira	Mossoró
Educação do Campo	Escola Estadual em Tempo Integral Professora Maria Zenilda Gama Torres	Apodi
Educação do Campo	Escola Estadual Gilberto Rola	Mossoró
Educação do Campo	Escola Municipal Jerônimo Rosado	Mossoró
Educação do Campo	Escola Municipal Raimundo Galdino da Silva	Mossoró
Educação do Campo	Escola Municipal Ricardo Vieira do Couto	Mossoró
Interdisciplinar Letras-Libras/Letras-Português/Física	Centro Estadual de Capacitação de Educadores e Atendimento ao Surdo	Mossoró
Interdisciplinar Pedagogia/Matemática	Escola Estadual Joana Honório da Silveira Moura	Angicos

Interdisciplinar Pedagogia/Matemática	Escola Estadual José Rufino	Angicos
Interdisciplinar Química/Física	Escola Estadual de Tempo Integral Professor Francisco Veras	Angicos
Interdisciplinar Química/Física	Escola Estadual em Tempo Integral Dr. José Fernandes de Melo	Pau dos Ferros
Letras-Inglês	Escola Estadual em Tempo Integral Professora Maria Zenilda Gama Torres	Apodi
Letras-Inglês	Escola Estadual Professor Antônio Dantas	Apodi
Letras-Inglês	Escola Estadual Professora Anália Costa	Umarizal
Letras-Inglês	Escola Estadual Rafael Godeiro	Rafael Godeiro
Letras-Libras/Letras-Portug uês/Física	Escola Estadual Professor Antônio Dantas	Apodi
Letras-Libras/Letras-Portug uês/Física	Escola Estadual Sebastião Gurgel	Caraúbas
Letras-Português	Escola Estadual 20 de Setembro	Olho d'Água do Borges
Letras-Português	Escola Estadual Antônio Carlos	Apodi
Letras-Português	Escola Estadual em Tempo Integral Aída Ramalho Cortez Pereira	Mossoró
Letras-Português	Escola Estadual em Tempo Integral Professora Maria Zenilda Gama Torres	Apodi
Letras-Português	Escola Estadual em Tempo Integral Zenon de Sousa	Umarizal
Letras-Português	Escola Estadual Ferreira Pinto	Apodi
Letras-Português	Escola Estadual Sebastião Gurgel	Caraúbas
Letras-Português	Escola Municipal Antonio Carlos de Paiva	Olho d'Água do Borges
Letras-Português	Escola Municipal Dinarte Mariz	Mossoró
Letras-Português	Escola Municipal Jonas Gurgel	Caraúbas
Matemática	Escola Estadual Professora Francisca Alves da Silva	Fernando Pedroza
Matemática	Escola Estadual Professora Maria Edilma de Freitas	Pau dos Ferros
Matemática	Escola Estadual Sebastião Gurgel	Caraúbas
Matemática	Escola Estadual Teófilo Rego	Pau dos Ferros
Matemática	Escola Municipal Josué de Oliveira	Caraúbas
Matemática	Escola Municipal Professora Maria Odila	Angicos
Matemática	Escola Municipal São José	Grossos
Pedagogia	Escola Estadual Joana Honório da Silveira Moura	Angicos



Pedagogia	Escola Estadual José Rufino	Angicos
Pedagogia	Escola Estadual Professora Francisca Alves da Silva	Fernando Pedroza
Pedagogia	Escola Municipal de Educação Infantil Professora Júlia Amélia Cruz	Angicos
Pedagogia	Escola Municipal Espedito Alves	Angicos
Pedagogia	Escola Municipal Fabrício Pedroza	Fernando Pedroza
Pedagogia	Escola Municipal Professora Maria Letícia Damasceno	Santana do Mato
Pedagogia	Escola Municipal Professora Maria Odila	Angicos